



PORTARIA N° 1.349/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais especialmente a Lei n° 004/99 de 13 de junho de 1.999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Inaciolândia c/c o disposto na Lei n° 8.213/1991 alterada pela Lei n° 13.135/2015 da Previdência Social.

Considerando o requerimento processo n° 2023000263 que requer afastamento das atividades laborais, conforme atestado médico em anexo;

Considerando a avaliação da Pericia Medica realizada no dia 06/01/2023, que homologa o atestado médico.

Considerando a Lei n°497/2007 de 14/05/2007 combinado com a Lei n°890/2021 de 18/01/2021, Estabelece Alterações No Regime Próprio De Previdência Social Do Município De Inaciolândia E Da Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1° – Fica concedido ao(à) servidor(a) municipal Sr.(ª) **NAYANE POLICARPO CAETANO SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Monitor Escolar**, matrícula 5627, licença para Tratamento de Saúde por **30 (trinta) dias** contados a partir de **04/01/2023 à 02/02/2023**, com ônus para Prefeitura conforme a Lei n°890/2021.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o 04/01/2023, revogando as disposições ao contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 06 de janeiro de 2023.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 06/01/2023.


Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria n° 0908/2022